

LEI N° 342/2007

Súmula - Torna Obrigatório à entoação do Hino Municipal de Coronel Domingos Soares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 24, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1° - A entoação do Hino Municipal de Coronel Domingos Soares deverá ser executada em todas as solenidades públicas do município e diariamente nas escolas públicas municipais, no início das aulas de cada turno.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares Pr., em 25
de outubro de 2007.

VALDIR PEREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL